



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 09 /2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 202
Data: 16/01/2018 Horário: 12:56
Legislativo - PLO-L 8/2018

"Institui a obrigatoriedade da implementação no âmbito municipal, do Programa de Educação Financeira nas Escolas, em conformidade com o Decreto 7.397, de 22 de dezembro de 2010".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º A presente lei tem por propósito e fundamento implementar, na rede pública municipal de ensino, o Programa de Educação Financeira nas Escolas.

Art. 2º Passa a ser tema obrigatório, a ser disposto na grade curricular municipal de ensino mediante deliberação do Executivo, a educação financeira.

Art. 3º A temática da educação financeira deverá ser contemplada no ano curricular seguinte ao da promulgação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 09 /2018, de autoria do Vereador Eduardo Fortes.


Vereador EDUARDO FORTES
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

JUSTIFICATIVA

As diversas crises econômicas, infelizmente cíclicas, que volta e meia assolam não só o Brasil, mas o mundo inteiro, cada vez mais suscetível às questões que excedem as exclusivamente econômicas, numa realidade na qual a velocidade da informação assume especial relevância, onde as especulações passam a um patamar de quase verdades e norteiam os mercados e bolsas de valores, impõem que todos saibamos bem gerenciar nossos recursos financeiros, traçar metas e termos uma mínima expectativa de segurança para possíveis dias difíceis.

Mais do que isso, não nos colocarmos em situação de vulnerabilidade econômica num cenário por vezes não tão desfavorável, é condição para a prosperidade das finanças pessoais e da macroeconomia como um todo, pois a má gestão individual acaba por propagar efeitos na coletividade, como por exemplo, as altas taxas de juros decorrentes, em parte, da inadimplência individual e pontual de cada sujeito, considerado individualmente.

De maneira que, ao nosso sentir, assume especial relevância o tema da educação financeira, que pode e deve ser manejado desde os níveis de ensino mais ramos, a fim de formar gerações cientes do seu papel e responsabilidade para consigo e, a rigor, com a sociedade como um todo.

Neste sentido, já existe o Programa de Educação Financeira nas Escolas, de onde extraídas as orientações que se seguem:

Coordenado pela AEF-Brasil, o Programa Educação Financeira nas Escolas é uma ação que faz parte da Estratégia Nacional de Educação Financeira – ENEF instituída pelo Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010. O Comitê Nacional de Educação Financeira – CONEF é instância responsável pela direção, supervisão e pelo fomento da ENEF. Formada por oito órgãos e entidades de governo e quatro organizações da sociedade civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

O Programa Educação Financeira nas Escolas tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento da cultura de planejamento, prevenção, poupança, investimento e consumo consciente.

A AEF-Brasil (Associação de Educação Financeira do Brasil) é uma instituição sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP (organização da sociedade civil de interesse público), criada em 2011, que tem como missão promover o desenvolvimento social e econômico por meio do fomento da Educação Financeira no Brasil.

A Educação Financeira possibilita que os indivíduos e as sociedades melhorem sua compreensão em relação aos conceitos e produtos financeiros. Com informação e orientação podemos nos tornar mais conscientes das oportunidades e riscos para fazer escolhas assertivas e sustentáveis em relação à administração de nossos recursos para o nosso próprio bem-estar e de toda a sociedade.

Com o propósito de elaborar um documento norteador para que o Programa Educação Financeira nas Escolas entrasse nas instituições escolares, articulando-se ao currículo da Educação Básica, foi criado o Grupo de Apoio Pedagógico – GAP que, com a instituição da ENEF passou a contar com a presidência do Ministério da Educação (MEC). Participam do GAP representantes dos setores educacional e financeiro e de instituições da sociedade civil. Acredita-se que o tema educação financeira possa contribuir com a construção das competências necessárias para que os estudantes enfrentem os desafios sociais e econômicos da sociedade, e também para o exercício da cidadania.

Com a finalização do documento “Orientações para Educação Financeira nas Escolas” foram produzidos os materiais didáticos voltados ao Ensino Médio, que contaram com a consultoria de educadoras da Linha Mestra e Didak Consultoria, sob a coordenação do Instituto Unibanco. No período de 2010 a 2011 foi



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

implementado o projeto piloto em 891 escolas públicas de Ensino Médio, em seis Unidades da Federação.

Esta plataforma virtual aberta apresenta os materiais elaborados e disponibiliza todo seu conteúdo para download de forma gratuita, possibilitando que o educador escolha baixar os livros – do aluno e do professor – na íntegra ou por temas, conforme sua necessidade. Os conhecimentos adquiridos com este material podem ainda favorecer a transmissão do aprendizado pelos jovens a seus familiares, além de ajudá-los a conquistar sonhos individuais e coletivos e a protagonizar suas trajetórias de vida.

Para construir a plataforma em um formato compatível com a linguagem digital, a AEF-Brasil reuniu educadoras participantes da experiência piloto do Programa, além de profissionais especialistas em educação na cultura digital. Aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi – TO, a apreciação do presente Projeto de Lei contando com o apoio dessa Casa à iniciativa.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, aos três dias do mês de janeiro de 2018.


Vereador **EDUARDO FORTES**
PSDB